



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: FACHADA DA UNIDADE OPERACIONAL SESC MARABÁ
ÁREA TOTAL: 101,20 m ²
CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC/AR/PA
ENDEREÇO: AV. TRANSAMAZÔNICA, Nº 1925, CIDADE NOVA, CEP: 68.501-660, MARABÁ - PA
RESP. TÉCNICO: PRESLEY VIRGEM DE ANDRADE – CREA/PA Nº 151454653-1
DATA: MAIO/2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo/Termo de Referência constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a intervenção a ser realizada na fachada da unidade operacional SESC Marabá. Conforme especificado na identificação acima, a obra ocorrerá na Av. Transamazônica, nº 1925, Cidade Nova, cujo CEP é 68.501-660 em Marabá-PA.

A execução de todos os serviços deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas especificações.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial Descritivo, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis pelo projeto ou a CONTRATANTE. Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificação técnica a aprovação da CONTRATANTE.

ORIENTAÇÃO GERAL

Os serviços contratados são especificamente de engenharia e serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

- a) Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade, exceto quando a planilha expressamente identificar material de qualidade inferior, e inteiramente fornecido pelo construtor contratado;

- b) A mão-de-obra a ser empregada será, sempre que necessária especializada. O construtor contratado manterá, durante a execução do serviço, profissional responsável, capaz de esclarecer eventuais dúvida por parte da CONTRATANTE, bem como funcionários necessários ao bom andamento dos trabalhos;
- c) Será de inteira responsabilidade do (a) construtor (a), durante a execução e até a entrega definitiva do objeto contratado, qualquer dano ou avario que possa ocorrer, no interior deste prédio, por negligencia de seus funcionários;
- d) Serão impugnados pela CONTRATANTE rodo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais;
- e) Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os serviços rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços;
- f) Ao contratado, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ver a sê-lo com ha previa anuência da CONTRATANTE;
- g) Os serviços serão executados em estreita e total observância as indicações constantes dos projetos, Normas Brasileiras, Normas das concessionárias locais e os referidos nas presentes especificações;
- h) Havendo divergências entre cotas escritas e desenho, prevalecerão sempre as primeiras. Entre desenhos em escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Entre desenhos de data diferentes, prevalecerão sempre os últimos. Entre este caderno de especializações e o desenho, prevalecerá sempre o primeiro. Entre o presente caderno e os dos projetos complementares prevalecerá também o primeiro;
- i) As dúvidas quanto à interpretação do Caderno de Especificações e desenhos do Projeto Arquitetônico e Estrutural serão dirimidas pela CONTRATANTE;
- j) Todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra, e no caso de divergência que interfiram na execução dos serviços, deverá ser consultada a CONTRATANTE.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

Deverá ser entregue a CONTRATANTE toda documentação relacionada a execução da obra. A CONTRATADA deverá apresentar documentação de todos os órgãos competentes. Todos os pagamentos referentes a taxas, licenças, impostos, etc., relativos aos serviços desta obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como toda e qualquer providência junto aos Órgãos Públicos (Prefeitura, Corpo de bombeiros, CREA e outros...).

1.2. MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá mobilizar/armazenar todo equipamento/insumo/mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

1.3. PLACA DE OBRA EM PLOTAGEM GRÁFICA

Será confeccionada em lona de plotagem gráfica fixada com estrutura de madeira. Terá área de, no mínimo, 1,5 m², e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Na placa devem constar OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações: Objeto da Obra; Área total; Valor; Empresa Contratada; CNPJ da empresa; Responsável Técnico; Registro do Profissional em Conselho Técnico Regional.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será totalmente administrada por profissionais legalmente habilitados, e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços, durante os meses especificados pelo cronograma de execução da **CONTRATADA**, tais como: engenheiro civil de obras Junior, mestre de obras e almoxarifes.

3. FACHADA EM “PELE DE VIDRO”

3.1. VIDRO LAMINADO REFLETIVO 8 MM

Fornecimento e instalação de vidro laminado refletivo (cor a definir) 4+4 mm. Sua fixação será na edificação existente através de perfis metálicos.

Nos fechamentos em Pele de Vidro (structural glazing) o vidro deverá ser colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821.

3.2. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS PARA “PELE DE VIDRO”.

Fornecimento e instalação de estrutura de alumínio (cor a definir) e acessórios para a pele de vidro.

Os perfis metálicos devem ser de alumínio anodizado, cor a definir. Todos os parafusos devem ser de aço inox austenítico AISI 304, passivado, sendo os aparentes com fenda Philips. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plástico bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito.

O serviço de colocação da pele de vidro só deve ser executada após a pintura da alvenaria, pilares e vigas estar completamente seca. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

3.3. PORTA DUPLA EM VIDRO LAMINADO 8 MM COM FERRAGENS.

Fornecimento e instalação de porta em vidro laminado 8mm (cor a definir) para substituição de porta existente.

A porta de acesso deve ser executada em vidro laminado reflexivo, cor a definir, nas mesmas especificações da pele de vidro, com abertura automatizada. A soleira deverá ser de granito Preto Absoluto.

4. EQUIPAMENTOS

4.1. COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Deve-se instalar uma cobertura para proteção de pedestres sobre a estrutura de andaime na entrada do prédio.

4.2. ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Devem ser instalados andaimes fachadeiro para a execução da pele de vidro.

4.3. COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO.

Deve-se utilizar tela de proteção nos andaimes fachadeiro.

5. SERVIÇOS FINAIS

Após a execução de toda a obra a CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral, retirando os entulhos da obra. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

5.1. DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá desmobilizar, realocar ou armazenar todo equipamento/insumo/mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços contratados, deixando livre o local da obra de todo recurso trazido para a finalidade da intervenção, que não aqueles incorporados ao produto ou objeto da obra.

PRESLEY VIRGEM DE ANDRADE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/PA Nº 151454653-1